

Prefeitura Municipal do Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 040/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CEEE E A CEDER FUNCIONÁRIO E UMA SALA PARA O FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO.

ADÃO ORLANDO ALVES, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CEEE - Companhia Estadual de Energia Elétrica e a ceder sem ônus para a referida Companhia, um funcionário e uma sala no Centro Administrativo de Vila Freire, para a implantação de um Posto de Atendimento Rural.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,
em 15 de julho de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES

Coord. (Superv. Planejamento)

• Prefeitura Municipal do Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 040/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CEEE E A CEDER FUNCIONÁRIO E UMA SALA PARA O FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO.

ADÃO ORLANDO ALVES, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CEEE - Companhia Estadual de Energia Elétrica e a ceder sem ônus para a referida Companhia, um funcionário e uma sala no Centro Administrativo de Vila Freire, para a implantação de um Posto de Atendimento Rural.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,
em 15 de julho de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ LUIZ FORGES

Coord. Superv. Planejamento